

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA
E INTERNACIONAL I**

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO PACHECO

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

FAUSTO SANTOS DE MORAIS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Cláudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

I61

Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fausto Santos de Moraes, José Mauro Garboza Junior, Júlio César de Carvalho Pacheco – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-255-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet 3. Dinâmicas da segurança pública e internacional.

XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando qualidade científica e metodológica. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais da segurança pública e internacional no contexto da sociedade em rede. As reflexões destacaram as tensões entre os modelos tradicionais de proteção e governança e as novas dinâmicas sociais, tecnológicas e geopolíticas que emergem em um ambiente digital globalizado e permanentemente conectado. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação. Que este resultado seja sinal de inspiração para novas colaborações e de contribuição para pesquisas de qualidade no âmbito acadêmico.

Fausto Santos de Moraes

Atitus Educação | AIDIA.

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP). Contato: jose.junior@uenp.edu.br.

Júlio César de Carvalho Pacheco

Doutorando em Direito na Atitus/FDV. Contato: juliopacheco@pessolanopacheco.com.br.

Infocracia: A Crise Coletiva da Alteridade nas Saturadas Dinâmicas Antidemocráticas das Redes

Jéssica Fachin¹
Helena Rosa Bezerra Neves

Resumo

INTRODUÇÃO

A ascensão das redes sociais transformou a forma como as informações são veiculadas e assimiladas por aqueles que as recebem tornando notícias e conteúdos diversos acessíveis a apenas um clique. Entretanto, se faz fundamental que haja uma investigação empírica acerca das consequências práticas dessa intensa veiculação de informações sem a devida revisão e aprofundamento temático, uma vez que os limites dos impactos são incalculáveis e podem ter como principais consequências a formação de bolhas informacionais limitantes e da disseminação de inverdades que desgastam cada vez mais a categorização entre fato e opinião, principalmente no âmbito sociopolítico. Na era hiperconectada da globalização, a informação tornou-se um produto valioso e uma moeda de troca, independente da capacitação profissional de quem a esteja reproduzindo. Esse cenário, que o filósofo Byung-Chul Han denomina de infocracia, desafia as bases do Estado Democrático de Direito ao assegurar a alteridade e a autonomia individual em meio às dinâmicas capitalistas hegemônicas excessivas que insistem em manipular os usuários virtualmente. A exposição constante a fluxos informacionais descontínuos, impulsionada por algoritmos, ameaça a diversidade de pensamento e a capacidade crítica, elementos essenciais para uma democracia saudável.

PROBLEMA

Diante do crescente domínio da infocracia, a pesquisa busca responder à seguinte pergunta: Como o Direito pode proteger a sociedade brasileira das ameaças da infocracia em um mundo globalizado, garantindo a prevalência da vontade popular e a soberania do Estado?

OBJETIVO

O trabalho tem como objetivo principal investigar os desdobramentos do contato excessivo da população com plataformas digitais que coletam e armazenam dados para perpetuar a lógica capitalista de consumo. Essa vigilância algorítmica, que busca prever gostos e intenções, está diretamente ligada à alienação política, como denunciado no documentário “O Dilema das Redes”, enfraquecendo a esfera pública e favorecendo a concentração de poder nas mãos de elites econômicas do Norte-Global. Além disso, o estudo propõe revisitar os conceitos de infocracia e democracia, examinando as dimensões de soberania propostas por Stephen D.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Krasner. Argumenta-se que a fragilização da soberania doméstica torna o país mais vulnerável a intervenções ideológicas de potências estrangeiras e de Big Techs, que operam sem limites territoriais.

METODOLOGIA

A pesquisa emprega o método dedutivo, partindo de uma abordagem teórica para analisar fatos e decisões concretas. Para isso, será realizada uma extensa pesquisa bibliográfica, tanto nacional quanto internacional, de autores como Byung-Chul Han, George Orwell, Stephen D. Krasner e R. B. J. Walker. A análise também incluirá fragmentos da Constituição Federal de 1988, que garantem o caráter democrático do Estado de Direito brasileiro. Casos práticos, como decisões do Supremo Tribunal Federal, a exemplo da decisão sobre a atualização do art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) como formalizado nos temas 987 e 533 os quais demandam uma atuação efetiva na retirada de conteúdos ofensivos e antidemocráticos publicados por terceiros das plataformas, bem como

a exigência de representantes legais das chamadas Big Techs no Brasil para eventuais responsabilizações jurídicas acarretadas por infrações aos direitos humanos e às premissas constitucionais brasileiras, serão utilizados para ilustrar a aplicação do Direito Público na regulação de temas relacionados à internet.

RESULTADOS

Este estudo conclui que a proteção da democracia contra a infocracia demanda uma resposta abrangente do Direito Público. É fundamental a implementação de uma regulamentação que garanta a soberania digital do país, capaz de mitigar a atuação predatória de empresas estrangeiras com suas arquiteturas algorítmicas disfarçadamente neutras. Essa regulamentação deve fortalecer os direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e a privacidade, ao mesmo tempo em que promove a transparência dos algoritmos e combate a desinformação. A resposta ao problema passa, portanto, pela criação de uma infraestrutura legal que proteja a esfera pública, assegure a soberania popular e promova a educação digital, permitindo que os cidadãos resguarde a construção autêntica de suas identidades particulares e coletivas e, assim, evitem a "crise da alteridade" na democracia brasileira.

Palavras-chave: Infocracia, Soberania, Proteção de dados

Referências

HAN, Byung-Chul. Infocracia: A digitalização e a crise da democracia. Petrópolis: Vozes, 2022.

ORWELL, George. 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

KRASNER, Stephen D. *Sovereignty: Organized Hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press, 1999.

WALKER, R. B. J. *Inside/Outside: International Relations as Political Theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2018.

FACHIN, Jessica A. *Redes sociais e tribalização: é o fim da alteridade?* - Estado de Direito, 2024. Disponível em: <https://estadodedireito.com.br/redes-sociais-e-tribalizacao-e-o-fim-da-alteridade/>. Acesso em: 26 set. 2025.

ROCHA, Pedro. STF define parâmetros para responsabilização de plataformas por conteúdos de terceiros. Supremo Tribunal Federal, 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-define-parametros-para-responsabilizacao-de-plataformas-por-conteudos-de-terceiros/>. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1, Acesso em: 26 set.2025.

Documentário. *O Dilema das Redes*. Direção de Jeff Orlowski. Netflix, 2020